



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade Medicina
Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

EDITAL Nº 02/2023

EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (CAPES PRINT/UFPEL)

O Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Universidade Federal de Pelotas torna público, para conhecimento de seus alunos(as) do curso de doutorado, o presente Edital para Seleção Interna dos Candidatos à Bolsa de Doutorado Sanduíche em conformidade com o Edital Nº 185/2023 - Bolsas de Doutorado Sanduíche – Projeto Institucional de Internacionalização da UFPEL – PrInt/UFPEL.

I. DO OBJETIVO

1. O presente edital tem por objetivo selecionar candidatos (as) do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia à bolsa de doutorado sanduíche de acordo com o Edital Nº 185/2023.

II. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2. O presente edital habilitará candidato(s) do Programa para concorrer a uma (1) cota de bolsa.
3. A duração da bolsa será de seis (6) meses (prazo mínimo) ou dez (10) meses (prazo máximo).
4. Impreterivelmente, o(a) bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de 6 (seis) meses para a conclusão do trabalho final, respeitando o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese.

III. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

5. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá atender aos critérios definidos no item 3.2 do Edital 185/2023.

IV. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

6. O(A) coorientador(a) no exterior deverá atender aos critérios definidos no item 3.3 do Edital 185/2023, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/print/files/2023/08/Edital-185-PDSE.pdf>

V. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

7. O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) não possuir título de doutor, quando da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de doutorado participante do PrInt/UFPEL;

d) não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, para que não haja acúmulo destes durante o período de estudos no exterior;

e) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

f) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

g) ter obtido aprovação no exame de qualificação, incluindo o projeto;

h) possuir proficiência linguística mínima exigida pela CAPES, conforme itens 5.1.1 a 5.1.10 do edital 185/2023;

i) estar registrado no ORCID (<https://orcid.org/>);

k) atender a todos os critérios do edital [185/2023](#);

l) candidatos devem cumprir os requisitos descritos no Art. 1 da Resolução 03/2014 do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia.

VI. DA INSCRIÇÃO

8. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail da secretaria do PPG (ppgepi@ufpel.edu.br), contendo os seguintes documentos em formato PDF:

a) Formulário de inscrição ([Anexo I](#))

b) histórico no Programa obtido no cobalto;

c) curriculum vitae resumido no modelo Lattes;

d) carta de aceite de tutor(a) no exterior;

e) comunicado do(a) orientador(a) comprovando sua concordância com o sanduíche no exterior;

f) justificativa do(a) candidato(a) da relevância do sanduíche no exterior, até 2 (duas) páginas, contendo seu plano no local para o tempo desejado de permanência;

g) planilha de pontuação de artigos, conforme, devidamente preenchida (link da planilha [aqui](#)).

VII. DA SELEÇÃO

9. O processo de seleção irá classificar os(as) candidatos(as) de acordo com os critérios abaixo:

a) nota na qualificação (Peso 3);

b) desempenho médio nas disciplinas de Epidemiologia I a IV e Estatística I a IV (Peso 3);

c) produção acadêmica, conforme [PLANILHA](#) sendo a maior nota entre os(as) candidatos(as) definida como a nota máxima e as outras, proporcionais a esta (Peso 3);

d) proposta de pesquisa a ser realizada no exterior, que avaliará a adequação da pesquisa à tese do(a) candidato(a) (Peso 1).

Importante: Em caso de empate, a definição será dada pela Comissão.

VIII. DOS RECURSOS

10. Os recursos referentes ao processo de seleção interna serão recebidos e avaliados pela Comissão de Seleção dentro dos prazos estipulados no cronograma deste Edital.

IX. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição: 16 a 20 de agosto de 2023

Seleção interna dos candidatos(as): 21 a 25 de agosto de 2023

Resultado do processo seletivo: Até 25 de agosto de 2023

Recursos do processo seletivo: 26 a 28 de julho de 2023

Resultado final interno*: Até 30 de agosto de 2023

Encaminhamento do resultado para a PRPPG**: Até 31 de agosto de 2023 às 12h.

* O processo de seleção interna não garante bolsa ao candidato selecionado. Caberá ao Comitê Gestor do PrInt/UFPel a seleção e a elaboração da lista com a priorização das propostas selecionadas pelos PPGs, para implementação pela CAPES.

** Os candidatos aprovados deverão disponibilizar dentro deste prazo toda a documentação descrita no Edital 185/2023 em seu item 5.1 e seus subitens.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA TOVO RODRIGUES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia**, em 16/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2291698** e o código CRC **EEB4CCC8**.